

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 144/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

19/08/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.225, DE 19 DE AGOSTO DE 2.014.

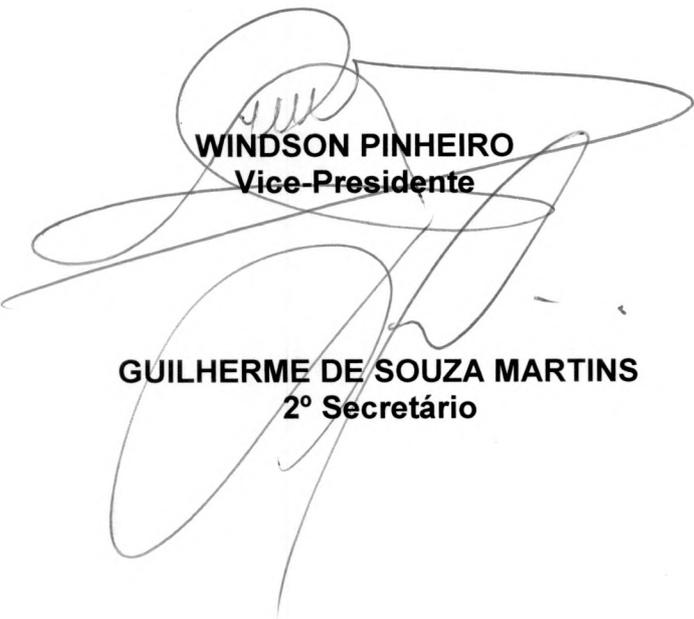
A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que abre crédito suplementar no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a suprir dotações do orçamento vigente como segue; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 144/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de agosto de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.225, DE 19 DE AGOSTO DE 2.014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE COMO SEGUE.

Art. 1º. Fica aberto no setor de Contabilidade da Secretaria Finanças, crédito Suplementar no valor de R\$ 1.093.000,00 (hum milhão, noventa e três mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

| | |
|------------------------------------|--|
| 030100 | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |
| 17 512 0181 2087 0000 | Manutenção do Setor de Administração SAAE |
| 325 3.1.90.11.00 01.110.000 | Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 242.000,00 |
| 326 3.1.90.13.00 01.110.000 | Obrigações Patronais.....R\$ 14.500,00 |
| 332 3.3.90.47.00 01.110.000 | Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 2.500,00 |
| 030300 | SETOR DE AGUAS DO SAAE |
| 17 512 0181 2086 0000 | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE |
| 335 3.1.90.11.00 01.110.000 | Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 224.000,00 |
| 336 3.1.90.13.00 01.110.000 | Obrigações Patronais.....R\$ 37.000,00 |
| 337 3.1.90.16.00 01.110.000 | Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00 |
| 340 3.3.90.39.00 01.110.000 | Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 463.000,00 |
| 030400 | SETOR DE ESGOTO DO SAAE |
| 17 512 0181 2437 0000 | Manutenção do Setor de Esgoto |
| 343 3.1.90.11.00 01.110.000 | Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 92.000,00 |
| 344 3.1.90.13.00 01.110.000 | Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00 |

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|------------------------------------|---|
| 030100 | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |
| 17 122 0006 1277 0000 | Obras e Instalações |
| 321 4.4.90.51.00 01.110.000 | Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00 |
| 17 512 0006 2088 0000 | Ampliação e Man. do Sistema de Abastecimento de Agua/Esgoto |
| 322 4.4.90.51.00 01.110.000 | Obras e Instalações.....R\$ 152.000,00 |
| 17 512 0019 2090 0000 | Aquisição de Material Permanente |
| 323 4.4.90.52.00 01.110.000 | Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 130.000,00 |
| 17 512 0181 2087 0000 | Manutenção do Setor de Administração SAAE |
| 327 3.1.90.16.00 01.110.000 | Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 40.000,00 |
| 329 3.3.90.30.00 01.110.000 | Material de Consumo.....R\$ 40.000,00 |
| 331 3.3.90.39.00 01.110.000 | Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00 |
| 030300 | SETOR DE AGUAS DO SAAE |
| 17 512 0181 2437 0000 | Manutenção do Setor de Esgoto |
| 341 3.3.90.30.00 01.110.000 | Material De Consumo.....R\$ 150.000,00 |
| 030400 | SETOR DE ESGOTO DO SAAE |
| 15 452 0181 2014 0000 | Manutenção de Córregos |
| 342 4.4.90.51.00 01.110.000 | Obras E Instalações.....R\$ 150.000,00 |
| 17 512 0181 2437 0000 | Manutenção do Setor de Esgoto |
| 345 3.1.90.16.00 01.110.000 | Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 51.000,00 |
| 347 3.3.90.39.00 01.110.000 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00 |





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de agosto de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezenove (19) de agosto de dois mil e quatorze (2.014).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

